



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/02
- Atos do CMDCA ..... Pg 02/03
- Atos da Administração .....Pg 04/06
- Atos do CPAD .....Pg 06/08

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2723 Terça - Feira, 14 de Fevereiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.643 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.474,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo Eletrônico nº 002024/2023,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.474,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.643 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611592.023	3.3.90.39-1500		504.474,00
3010.123641702.017	3.3.90.48-1500	504.474,00	
<b>TOTAL</b>		<b>504.474,00</b>	<b>504.474,00</b>

**ATOS DO CMDCA**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, 135, 1º ANDAR - ESTAÇÃO.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

ATA 001/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ realizada aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10h00min, nas dependências da Sala de reuniões do Conselho Tutelar, sito a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 102, 1º andar - Estação. Presentes os seguintes conselheiros Lucas Duarte Rabello (Presidente), Ana Paula Magrani da Cunha (Diretora Financeira), João Carlos Rabello (Secretário Executivo), Laura Teixeira Pereira (Membro) Thalita Machado Faraco Oliveira. A conselheira Camila Lisboa da Silva não compareceu por ter contraído a COVID. Abertos os trabalhos o senhor Presidente seguiu a pauta da ordem do dia conforme convocação: 1- Apresentação prestação de contas dos projetos referente ao edital nº 001/2022, que trata da seleção pública de projetos sociais com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Escola de Música e Pré-vestibular social); 2 - Apresentação dos projetos do edital 002/2022 referente a contratação de projetos para o exercício de 2023; 3 - Eleição da Comissão para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância; Demais assuntos: Contratação de empresas de comunicação para divulgação da campanha de doação do imposto de renda devido por pessoa física e Jurídica, bem como, divulgação das eleições para o Conselho Tutelar 2023. Em seguida os senhores(as) conselheiros passaram a analisar a pauta conforme segue: Foi aprovado o encaminhamento das contas dos projetos realizados no exercício de 2022 conforme edital 001/2022 para análise do setor de contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Ato contínuo, foi discutido e aprovado pelos conselheiros presentes os projetos apresentados pela Associação Faculdades Católicas Petropolitanas referente ao edital 002/2022 a saber: **Escola de Música e Pré-vestibular social (2023)**. Em seguida, foi colocado em discussão a necessidade da formação da Comissão para estudos e **elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância** após deliberação do pleno do CMDCA foram designados os seguintes membros, conforme segue: Senhores(as) conselheiros; Camila Lisboa da Silva, Ana Paula Magrani da Cunha, Laura Teixeira Pereira e Eriélia Maria da Costa. Ato contínuo, foi aprovada a contratação de empresa para divulgação da campanha para doação do imposto de renda devido e para as eleições do Conselho Tutelar 2023. Por fim, O conselheiro Lucas Duarte Rabello solicitou seu afastamento das funções de Presidente do CMDCA e conseqüentemente da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, a função de conselheiro, ocupando o seu lugar como Conselheira titular Thalita Machado Faraco de Oliveira. A senhora Darlene Ragazzi da Costa também solicitou seu afastamento das funções de conselheira titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, e será substituída pela suplente Laura Teixeira Pereira que passa a titularidade de Conselheira. **Ato contínuo, sob a presidência do Conselheiro João Carlos Rabello Secretário Executivo, conforme determina o artigo 3º do CAPÍTULO II DA DIRETORIA – Parágrafo primeiro e segundo do Decreto 1.442 de 06 de julho de 2004 que aprova do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Nestes termos, Convoca novas eleições para a presidência do CMDCA por vacância do cargo, após o tema ser discutido com os conselheiros presentes, foi votado e eleito por unanimidade o conselheiro João Carlos Rabello para o cargo de Presidente do CMDCA para complemento de mandato. Ato contínuo, como o conselheiro João Carlos Rabello exercia o cargo de secretário executivo, havendo vacância do cargo, os conselheiros presentes elegeram a conselheira Laura Teixeira Pereira para o cargo de Secretária Executiva do CMDCA para complemento do mandato.** Nada mais havendo a ser tratado, às 11h50min, eu Laura Teixeira Pereira secretário executivo lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 08 de fevereiro de 2023.

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 84/2023

Ref. Contratação de pessoa física para CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, no valor de R\$ 20.053,44 (vinte mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Senhora MARIA APARECIDA DA ROCHA BRANCO.

A Senhora Secretária de Administração através do feito protocolado sob n.º 84/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao pagamento dos alugueis dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2023, no valor mensal de R\$ 1.671,12 (mil e seiscentos e setenta e um reais e doze centavos) e no valor total de R\$ 20.053,44 (vinte mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em cumprimento a sentença nº 0002598-97.2014.8.19.0076. A referida dispensa será com a Senhora MARIA APARECIDA DA ROCHA BRANCO, portadora da cédula de identidade nº 04.794.214-2 e do CPF 754.244.017-91, residente à Estrada Silveira da Motta, nº 26.777, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso X, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 09/02/2023 e Secretaria de Controle Interno as cota de 13/02/2023 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a contratação em CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, ora enfocado, dar-se-á com MARIA APARECIDA DA ROCHA BRANCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 529/2023

**Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.006,51 (mil e seis reais e cinquenta e um centavos).

O Senhor Diretor de Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia através do feito protocolado sob n.º 529/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Mini Rack Parede Standard 19 16U P570 conforme especificado no termo de referência, para adequação e instalação de câmeras de segurança do novo prédio da Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme no bairro de Pedras Brancas, no valor de R\$ 1.006,51 (mil e seis reais e cinquenta e um centavos). A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Figueira, nº 322, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 02/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 10306/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.835,64 (dez mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10306/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 10.835,64 (dez mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800306-28.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 322, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE NEO NEOCATE LCP 400 GRS	Latas	54	R\$ 200,66	R\$ 10.835,64

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0833/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de julho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 26.670,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais). Reserva Orçamentária nº 154/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011550 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0513/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CRISTIANO DOS SANTOS 10579626784 MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical da Banda “GRUPO CLÍMAX”, na realização do evento “Carnaval 2023”, no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Reserva da Orçamentária nº 178/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0197/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2023 e findando-se em 13 de agosto de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 9.908,75 (nove mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 070/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**ATOS DO CPAD**



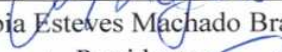


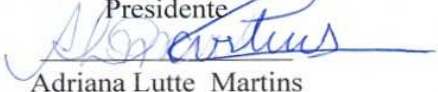
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA  
(n.º 416)**

Aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (14-02-2023), às 13h: 30 min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima décima sexta- 416ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os Membros Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3. Abertos os trabalhos, a presidente informou que enviou ofício ao Hospital Federal do Andaraí solicitando a oitiva da servidora federal, recebendo confirmação de entrega no dia 13 de fevereiro, através do protocolo SEI- 33367.020667/2023-23. Deste modo, aguarda contato para confirmação da data e assim intimar a servidora municipal da oitiva. Conforme deliberado na reunião do dia 09 de fevereiro de 2022, o processo administrativo disciplinar n.º 9719/2022 foi encaminhado para o DRH no dia 13 de fevereiro e retornando com a documentação solicitada. Assim, a comissão delibera que será aberto prazo de 5 (cinco) dias a servidora para tomar ciência dos documentos juntados e apresentar manifestação conforme intimação anexa, de acordo com o artigo 79, § 2º da Lei 1.543/10, a contar da publicação no Diário Municipal do Município. Devidos as férias da servidora Manuella da Silva Medeiros que terá início no dia 23 de fevereiro e com término no dia 14 de março de 2023, será convocado o suplente para sua substituição.

Ato contínuo, às 14h:30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/201 para a devida publicidade.

  
Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente

  
Adriana Lutte Martins

Membro  
  
Manuella da Silva Medeiros  
Membro

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 9719/2022**  
**Ao Sr. Janir Ferreira de Oliveira – OAB/RJ 178.603**  
**Ao Sr. (a): L. M. A- Matrícula n.º 4125**

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 047 de 12 de Dezembro de 2013, **INTIMO** Vossa Senhoria a tomar ciência e se manifestar em relação aos documentos juntados pela Divisão de Recursos Humanos em fls. 46-55 que estão disponíveis para consulta na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, 1º andar, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ, nos dias úteis, das 09h às 11h:30 min e das 13h às 16 horas.

Em atenção a declaração médica juntada em fls. 45, a Comissão requer que apense aos autos, todos os documentos que corroborem com o alegado.

No mesmo ato, a comissão **SOLICITA** que Vossa Senhoria motive a necessidade da oitiva de testemunhas requeridas.

Será concedido prazo de 5 (dias), de acordo com o artigo 79, § 2º da Lei 1.543/10, para manifestação da parte, a contar da publicação no Diário Municipal do Município.

São José do Vale do Rio Preto- RJ, 14 de fevereiro de 2023.

  
Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente CPAD  
Matrícula: 2443

Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ,  
CEP: 25.780-000, Telefone nº: 2224-1552- e-mail: cpadpmsjvrp-rj@outlook.com